

## **PORTARIA TIMBOPREV N° 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

Exonera o Servidor Público Municipal Inativo Ito Ilério da Silveira, em face de seu falecimento ocorrido em 07 de janeiro de 2024.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c artigo 48, Inciso IX da Lei Complementar n° 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98, e,

Considerando a Certidão de Óbito de matrícula n° 107821 01 55 2024 4 00024 075 0008369 31, do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Timbó - SC,

### **RESOLVE:**

Art.1° **EXONERAR** o Servidor Público Municipal Inativo **ITO ILERIO DA SILVEIRA**, aposentado pela Portaria n° 774, de 13 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria TIMBOPREV n° 172, de 11 de julho de 2016, em face de seu falecimento, a contar da data do óbito, ou seja, 07 de janeiro de 2024.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, em 22 de janeiro de 2024; 154º ano de Fundação; 89º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV